



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR-2007  
Fone: (62) 521-1141 Fax: (62) 521-1185E-mail: [fefufg@fef.ufg.br](mailto:fefufg@fef.ufg.br) HP: [www.fef.ufg.br](http://www.fef.ufg.br)

---

## **EDITAL 01/2015**

### **ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA/UFG**

A diretora da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás, em cumprimento as normas do processo eleitoral para Diretor e Vice Diretor da FEFD/UFG, gestão 2015/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir aos docentes da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás no exercício de suas funções, exceto aos licenciados, visitantes, em estágio probatório e substitutos as inscrições para eleição ao cargo de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG.

Parágrafo 1º - As inscrições de candidaturas (chapas) serão registradas por meio de preenchimento de ofício padrão em duas vias, dirigido à presidente da Comissão Eleitoral e entregue a Secretaria de Administração da Faculdade de Educação Física e Dança.

Parágrafo 2º - Serão homologadas as candidaturas que obtiverem a chancela da Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física e Dança, por meio de termo emitido, o que deverá ser feito no período de 13 a 27 de abril de 2015, das 08:30 às 17 horas.

Art. 2º - Anunciar o seguinte calendário eleitoral:



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR-2007  
Fone: (62) 521-1141 Fax: (62) 521-1185E-mail: [fefufg@fef.ufg.br](mailto:fefufg@fef.ufg.br) HP: [www.fef.ufg.br](http://www.fef.ufg.br)

---

1 – Inscrições: 13 a 27 de abril de 2015 no horário das 08:30 às 17:00h, na secretaria da Faculdade de Educação Física e Dança.

2 – Campanha eleitoral de 4 a 15 de maio de 2015.

3 - Data da votação: 18 de maio de 2015, no horário das 8 as17 horas.

4 – Apuração: no mesmo dia da eleição, a partir das 19:00h, desde que já esteja encerrada a votação.

Art. 3º - Estabelece os seguintes locais para a realização dos atos eleitorais:

1 – Seção eleitoral 1: Auditório do prédio administrativo da Faculdade de Educação Física e Dança.

2 – Apuração – Auditório do prédio administrativo da Faculdade de Educação Física e Dança.

Parágrafo único – a votação dos acadêmicos da EAD será online, utilizando-se do sistema Google docs ou a plataforma Moodle.

Art. 4º - Terão direito a votar em única vez os docentes, os técnicos administrativos e estudantes, conforme as normas do processo eleitoral.

Art. 5º - Reproduzir e afixar o presente edital em todas as salas de aulas e ambientes de trabalho e no sitio da Faculdade de Educação Física e Dança.

Goiânia, 01 de abril de 2015

Prof. Dra. Anegleyce Teodoro Rodrigues

Diretora da FEFD/UFG